



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

Ofício-Circular nº 8/2019/SIN/CVM

Rio de Janeiro, 24 de julho de 2019

Às Companhias Securitizadoras,

Assunto: Envio das informações periódicas e eventuais com referência às emissões de Certificados de Recebíveis do Agronegócio e Imobiliário (“CRA” e “CRI”), quando constituído o patrimônio separado nos termos da Lei nº 9.514/97.

Prezados senhores,

Considerando as obrigações decorrentes da Instrução CVM 600, de 1º de agosto de 2018 (“ICVM 600”), que alterou a Instrução CVM nº 480/09 (“ICVM 480”) nesse sentido, serve o presente Ofício-Circular para informar às Companhias Securitizadoras que, a partir de 1/10/2019, o envio das informações periódicas e eventuais, com referência às emissões de CRA e CRI, quando constituído o patrimônio separado, deverá ser realizado, exclusivamente, por meio do Sistema Fundos.NET.

As diferenças que permanecerão, temporariamente, em relação ao envio das informações periódicas mensais de CRI e CRA estão descritas abaixo.

1. Acesso ao sistema

O Sistema Fundos.NET deve ser acessado pelo endereço <https://fnet.bmfbovespa.com.br/fnet>, utilizando usuário e senha disponibilizados em 04/07/2019 pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) aos diretores de relações com investidores.

2. Formulários Estruturados previstos na ICVM 480

2.1 – Emissões de CRI sujeitas ao patrimônio separado

Conforme art. 35 da ICVM 600/18, o conteúdo do Anexo 32-II da ICVM 480/09 passará a ser reportado mensalmente. No entanto, enquanto o referido informe não estiver estruturado no Sistema Fundos.NET, será mantido o seu envio trimestral, por meio do Sistema Empresas.NET.

Tão logo definida a data de implantação, as Companhias Securitizadoras serão informadas por meio de novo Ofício-Circular.

2.2. – Emissões de CRA sujeitas ao patrimônio separado

Para o preenchimento do Informe Mensal de CRA, conforme estabelecido no Anexo 32-III da ICVM 480/09, deve ser utilizado o modelo de formulário disponível no menu “Materiais de Apoio” do Sistema Fundos.NET, selecionando a opção “Informe Mensal CRA”.

A primeira entrega do Informe Mensal deverá ocorrer em até 30 dias após a data-base de 30/9/2019, conforme previsto no art. 1º do Anexo 32-III da ICVM 480.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

Com referência as datas-bases de 31/7/2019 e 31/8/2019, comunicamos que o envio ainda ocorrerá na forma atual, ou seja, por meio do sistema Empresas.NET.

3. Atendimento

A B3 promoverá treinamentos sobre a utilização do Sistema Fundos.NET, que deverão ser agendados por meio do telefone (11)2565-5064.

Atenciosamente,

Assinado digitalmente por

DANIEL WALTER MAEDA BERNARDO
Superintendente de Relações com Investidores Institucionais